



CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25152/2008

Por despacho de 04/06/2008 da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, no uso de competência subdelegada:

Lúis Filipe Ramada Guimarães, Interno do Internato Médico de Medicina Física e Reabilitação - autorizada a transferência do Hospital Central de Faro para este Centro Hospitalar, com efeitos a de 1 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Rectificação n.º 2194/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23558/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Lúis Filipe Pacheco Fernandes Guimarães, Assistente Eventual de Medicina Física e de Reabilitação.»

Deve ler-se:

«Lúis Filipe Pacheco Fernandes Guimarães, com o grau de Assistente na área de Medicina Física e de Reabilitação.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Rectificação n.º 2195/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23559/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto, Assistente Eventual de Cirurgia Geral.»

Deve ler-se:

«Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto, com o grau de Assistente na área de Cirurgia Geral.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2677/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 19 de Setembro de 2008, nomeada definitivamente nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 08 Dezembro, Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

Ana Maria Gil Vaz Osório Palha, assistente hospitalar graduada de Anatomia Patológica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de Anatomia Patológica, em regime de dedicação exclusiva (42 horas), escalão 1, índice 175, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

30 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Aviso n.º 24777/2008

Concurso interno geral de acesso a Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.º s. 414/91 de 22 de Outubro, 501/99 de 19/11 e 213/00 de 2/9 faz-se público que, por deliberação de 18.09.2008 do Conselho de Administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/00 de 30 de Outubro e alterado nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/89 de 17/7; Decreto Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro; Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11; Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor superior as funções descritas no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 501/99 de 19/11.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital de Faro, E.P.E.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo. 23.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2 de Setembro.

6.2 — São requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom na categoria de Assessor — Ramo de Farmácia.

7 — Método de selecção — provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do interessado de acordo com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação assim como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa consta em acta de reunião do júri a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E.P.E e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

e) Declaração sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 6.1 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e bem assim classificação de serviço relativa aos últimos três anos;

c) Três exemplares do currículo profissional referido no ponto 7, datado e assinado pelo candidato.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar do Serviço de Pessoal do Hospital de Faro, E.P.E.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lourenço Sousa Glória, Assessor Superior de Farmácia do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira Silva, Assessora Superior de Farmácia do Hospital de Faro, E.P.E

Dr.ª Carminda Maria Bento Martins, Assessora Superior de Farmácia do Hospital de Faro, E.P.E

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Nunes Xambre Bento, Assessora Superior de Farmácia do Hospital Pulido Valente — Centro Hospitalar de Lisboa Norte

Dr.ª Maria Vitória Pinto Samúdio, Assessora Superior de Farmácia do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo

11 — O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Sequeira Santos*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2678/2008

Por deliberação de 01 de Agosto de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, considera-se exonerado da função pública, a seu pedido, o Assistente Hospitalar João Paulo Mendes Jorge Maia, com efeitos ao dia 01 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Regulamento n.º 534/2008

Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Arronches, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovou, em sessão ordinária de 27 do mês transacto, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta do Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens, sem qualquer alteração à sua versão original, a qual se publica em anexo.

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*.

Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens

Preâmbulo

Constatando-se que o Município de Arronches vem sofrendo, ao longo das últimas décadas, uma progressiva diminuição e envelhecimento da sua população residente.

Reconhecendo a extrema dificuldade em fixar jovens, pela inexistência de ofertas de emprego e de uma economia sustentável.

Pretende-se que o presente Projecto de Regulamento complementa as apostas na Habitação Social e nos Loteamentos Urbanos Municipais para Autoconstrução, estimule a inserção social das gerações mais jovens da nossa Comunidade e introduza princípios de competitividade que possam atrair gente de Municípios vizinhos.

Nestes termos é elaborado o presente Projecto de Regulamento, com base no artigo 116.º do CPA e na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

É o mesmo documento aprovado ainda com fundamento no disposto no n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e ainda da alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea v), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Objecto

O Programa “Arronches Jovem” visa contribuir para a fixação e atracção de novas famílias através da criação de um conjunto de incentivos concretos.

Artigo 2.º

Modalidades

O Programa “Arronches Jovem” será consubstanciado nas seguintes modalidades:

- a) Apoio à 1.ª Infância.
- b) Apoio à Habitação.

Artigo 3.º

Destinatários

1 — São abrangidas pelo Programa “Arronches Jovem” todas as famílias que:

- a) Residam e sejam recenseadas na área do Município de Arronches;
- b) Um dos cônjuges tenha até 35 anos de idade, inclusive, à data da efectivação do direito aos apoios previstos no presente regulamento;

2 — A alínea a), do número anterior, não se aplica à modalidade de Apoio à Habitação;

3 — O limite de idade estabelecido na alínea b), do número anterior, não se aplica à modalidade de Apoio à 1.ª Infância.

4 — Entende-se por família, os dois cônjuges de sexo diferente, casados por civil ou religiosamente ou em união de facto, devidamente comprovada;

5 — As provas de residência e recenseamento são feitas no acto de requerer o apoio, sem prejuízo de também serem feitas em momento posterior se solicitadas pelos serviços, mediante comprovativo de declaração emitida pela respectiva Junta de Freguesia, cópia do Bilhete de Identidade, do Número de Contribuinte e do Cartão de Eleitor, respectivamente.

6 — A prova de casamento civil ou religioso é apresentada em igual momento, mediante documento emitido pela Conservatória do Registo Civil ou autoridade religiosa respectiva e a união de facto, por decla-